



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0669/2012

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Secretário de Estado do Meio Ambiente BRUNO COVAS, objetivando que sejam tomadas providências com relação ao não cumprimento da Resolução nº 32 de 17/05/2012, haja vista que estão ocorrendo diversas queimadas de palha da cana em horário irregular em cidades de nossa região.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 20 de agosto de 2012.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que no dia 11 de agosto do ano corrente, conforme se pode verificar em matéria jornalística anexa, nossa cidade foi coberta por uma nuvem de fumaça e fuligem originária de forte queimada de palha de cana ocorrida nas cidades de Nhandeara e Gastão Vidigal.

Considerando que conforme se pode notar na reportagem tais queimadas ocorreram em horário irregular, ou seja, afrontando as disposições da Resolução nº 32, de 17/05/2012 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que estabeleceu que no período compreendido entre os dias 01 de junho a 30 de novembro de 2012, a queima da palha da cana-de-açúcar deve ser suspensa entre as 06 e 20 horas.

Considerando que muitos de nossos munícipes estão revoltados com a situação em tela, uma vez que a fumaça e fuligem provocadas por tais queimadas nessa época de baixa umidade relativa do ar em nossa cidade acaba agravando as doenças respiratórias, especialmente em idosos e crianças.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Secretário do Meio Ambiente BRUNO COVAS, objetivando que sejam tomadas providências com relação ao não cumprimento da Resolução nº 23 de 27/05/2012 haja vista que estão ocorrendo diversas queimadas de palha da cana em horário irregular em cidades de nossa região.